



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.674, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir o imóvel do Clube Recreativo Vilanovense.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a adquirir o imóvel do Clube Recreativo Vilanovense, localizado na Avenida Dário Antunes da Rosa, de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O imóvel a ser adquirido tem como finalidade a criação de um Centro Cultural e de Eventos do Município.

Art. 3º Servirá de recurso a dotação orçamentária constante no crédito especial de que trata a Lei Municipal nº 1.669, de 17 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.